



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2651 | Sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

Este documento contém 05 páginas

SUMÁRIO

| | | | |
|----------------------------------|----|---------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 01 | Divisão de Recursos Humanos..... | 03 |
| Gabinete..... | 01 | Secretaria da Fazenda..... | 04 |
| Secretaria de Administração..... | 02 | Divisão de Fiscalização..... | 04 |
| Divisão de Licitação..... | 02 | Secretaria de Assistência Social..... | 05 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.534, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CRIANÇAS, DE ATÉ 12 (DOZE) ANOS, ADANÇAS QUE ALUDAM À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CIANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica proibido no âmbito das escolas do município de Cianorte:

I – a realização de danças em eventos escolares cujas coreografias sejam obscenas, pornográficas e exponham as crianças de até 12 (doze) à erotização precoce;

II – a promoção, ensino e permissão, pelas autoridades da rede de ensino, da prática de danças cujos conteúdos ou movimentos sujeitem a criança à exposição sexual.

Parágrafo único. Considera-se pornográfico ou obsceno, coreografias que aludam à prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º. O disposto neste artigo se aplica a qualquer modalidade de dança, inclusive manifestações culturais.

Art. 3º. Consideram-se no âmbito escolar as atividades desenvolvidas pelas escolas, dentro ou fora do seu espaço territorial, inclusive em eventos fora do Estado, desde que promovidas ou patrocinadas por elas, em local público ou privado, assim como divulgadas em mídias ou redes sociais.

Art. 4º. Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderão representar a Administração Pública quando houver violação ao disposto nesta lei.

I – Constituem objetivos a serem atingidos:

II – prevenir e combater a prática da erotização infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;

III – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

IV – orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

V – envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.545, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Concede denominação ao Parque Urbano que especifica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu,

PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado PARQUE URBANO FAUSTINO CELESTINO, o Parque Urbano localizado na Rua Guilherme Bersani, no Bairro Moradias Marselha, na Zona Sete da cidade de Cianorte, Estado do Paraná.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.551, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Terceiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, firmado entre este Município de Cianorte e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 4.992, de 30 de agosto de 2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a oitava alteração do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

R E S O L V E



Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Cianorte.

Art. 2º. Serão atribuições da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, promover reuniões para estudos e debates, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano a cada ano e divulgar os relatórios anuais de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, enviando as sistematizações dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:

Cíntia de Souza Adelino;
Claudia Regina de Souza Lauton;
Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane;
Juliana Piovesan Vieira;
Juliana Turetti Romeiro Peruci;
Kátia David Carnicelli Cardozo;
Kelly Alves Cardoso;
Keley Lorena Mendes Melluzzi;
Maria José Monteiro de Castro;
Rosilda Naves da Silva Lucio.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 102/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cianorte.

Art. 2º. Será atribuição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação no levantamento de dados e alimentação do sistema de Informação por meio de Relatórios Anuais de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros atuantes no Conselho Municipal de Educação, no Fórum Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

Eloisa Cristina Biasoli da Cunha;
Edileuza de Souza Reis;
Jakeline Plácido Marcon;
Josete Maciel Francisco Faria;
Juliana Cecília Ouverney Silva;
Juliana Turetti Romeiro Peruci;
Marcos Eduardo Greggi;
Milene Macedo de Moraes;
Rosilda Naves da Silva Lucio;
Rosimeire Luchetti Chiodi;
Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Willian Roberto Pelissari.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 103/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM; Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como considerando o disposto no art. 140 da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Portaria nº 25, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º. O inciso XII do art. 1º da Portaria nº 25, de 15 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XII – Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Lino Teodoro
Ana Letícia Valino de Oliveira
Aline Soares de Almeida
Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli
Angel Aurea dos Santos Franco
Angélica Frugoli Fascina
Antônio Carlos Franco de Lima.
Alexsandra Perondi Charron
Amanda Santiago Leão
Andreia Cristiane Pizani Domingos
Bruna Mariano Dutra
Claudia Cristina de Paula
Cristiele Fabrício Oliveira
Dalila Pereira da Silva
Daniela da Graça de Oliveira
Douglas da Silva Oliveira
Elisa Maria Mackincs Silva
Elizama Maria Rodrigues Henrique Marchini
Emerson Domingos Pereira
Émerson Félix de Barro
Evan Pereir
Fabiana Gomes Ferreira Macedo
Fabiana Valim Mestrell
Flaviana Layara Ravales da Silva
Gabriel de Paula Alcântara de Brito
Gilmar Nazário de Souza
Izabela Correa Batista
Jaqueline Félix Correia Reis
Joselayne Domingos dos Santos
Joelma Aguilera Dias Magalhães
Juliana Sato Lopes
Juliane Rodrigues
Luana Dornellas Morelli
Luiza Lopes De Albuquerque
Luciane Barbaroto da Silva Serpa
Luiz Carlos da Silva
Marcela Soares Loureiro do Amaral
Marcelo Ferreira Cazon
Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Maria Ângela de Araujo
Maria do Carmo Ruiz Gamon
Mírian dos Santos de Almeida
Natan Mustasso Scotini
Neilson Etanio de Souza
Patrícia Angélica Vela
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavallines
Paulo Henrique Zago
Rebeca Figueira de Arruda Oliveira
Renata Mayara Silva Vitoriano Rocha
Rodrigo Leonardi Pinto
Rodrigo Vieira de Carvalho
Ronaldo Aparecido Nogueira da Cunha
Rosana Mendes de Almeida
Sérgio Donizete da Costa
Sílvia Rampazzo Litwizuk
Sônia Terezinha Alberti Bonifácio
Tânia Mara de Almeida
Valdenice Aparecida dos Reis
Vinícius Gabriel Rocha de Santana
Vinícius Marcelo de Jesus Fagundes
Vitorio Bissoli Neto
(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 83/2023 – Processo 348/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **35.840.991/0001-03**, para **Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica para os veículos pesados em geral pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor total estimado de **R\$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), e **prazo de execução de 90 dias e vigência de 120 dias**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 668/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Vereador Djalma Magalhães Barros, 9600, Zona 11C, CEP 87208303, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.840.991/0001-03**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa por Justificativa nº 83/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica para os veículos pesados em geral pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias E VIGÊNCIA: 120 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1432/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 78/2023, de 15/08/2023, do CÍCENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná,

Considerando a Portaria nº 173/2021, de 13/01/2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte em 14/01/2021,

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER A CEDÊNCIA**, do servidor público municipal, **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, ao CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, a partir de **31 de Agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 1433/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 79/2023, de 15/08/2023, do CÍCENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná,

Considerando a Portaria nº 391/2022, de 03/03/2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte em 08/03/2022,

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER A CEDÊNCIA**, da servidora pública municipal, **MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, a partir de **31 de Agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 1434/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o ofício 078/2023, de 15/08/2023, do CÍCENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná e o Município de Cianorte, de 16/03/2023,

RESOLVE:

Art.1º - **CEDER**, o servidor público municipal **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, ao CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, **no período de 01/09/2023 à 31/12/2024**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 1435/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o ofício 079/2023, de 15/08/2023, do CÍCENOP - Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná e o Município de Cianorte, de 16/03/2023,

RESOLVE:

Art.1º - **CEDER**, a servidora pública municipal **MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ao CÍCENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, **no período de 01/09/2023 à 31/12/2024**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 1436/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 400/2023, de 30/08/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **04 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 1437/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 400/2023, de 30/08/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,



RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, JULIANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DE ESPORTES**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 12**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **05 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1438/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando 400/2023, de 30/08/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, SARA LINO GOUVEA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 14** da tabela de vencimentos do município, a partir de **05 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1441/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2023, de 30/08/2023, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, e Considerando o Acórdão nº 2614/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1309/2021-SEC/ADM, de 15 de Dezembro de 2021, de **JOSÉ KOTETSKI**, publicada na Edição nº 2.191, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1442/2023-SEC/ADM

O Prefeito em do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2023, de 30/08/2023, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, e Considerando o Acórdão nº 2614/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 2º da Portaria nº 1308/2021-SEC/ADM, de 15 de Dezembro de 2021, (Publicada na Edição nº 2.191 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 16/12/2021) de **DEOLINDA DE LIMA KOTETSKI**, concedendo pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado **JOSE KOTETSKI**, o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.569,09 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 18.829,08 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) em cota **vitalícia**, para a esposa **DEOLINDA DE LIMA KOTETSKI**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 1308/2021-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1443/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 809, de 17 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **ROGÉRIO TOSHIRO KRAVCHYCHYN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA, APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 10.308,28 (dez mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 123.699,36 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), a partir de **01 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com a Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, especificamente o item 18, inciso I, alínea "f", faz jus a proventos integrais da última remuneração e paridade de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293

Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

| ano | comunicado | seq | datageracao | zona | quadra | data | Tipo logradouro | logradouro | numero |
|------|------------|-----|-------------|------|--------|------|---------------------|---------------|--------|
| 2023 | 5213 | 36 | 31/08/2023 | 080 | 0023 | | 001 AVENID 0 A | GENEI UEHARA | 1179 |
| 2023 | 5213 | 35 | 31/08/2023 | 080 | 0023 | | 000 AVENID 9 A | GENEI UEHARA | 1191 |
| 2023 | 5213 | 34 | 31/08/2023 | 080 | 0023 | | 000 AVENID 8 A | GENEI UEHARA | 1203 |
| 2023 | 5213 | 33 | 31/08/2023 | 080 | 0023 | | 001 AVENID A A | GENEI UEHARA | 1167 |
| 2023 | 5213 | 32 | 31/08/2023 | 080 | 0023 | | 001 RUA | COLISEU | 1177 |
| 2023 | 5213 | 31 | 31/08/2023 | 080 | 0022 | | 0 RUA | DO AGRIMENSOR | 401 |
| 2023 | 5213 | 30 | 31/08/2023 | 080 | 0022 | | 000 AVENID 6 A | GENEI UEHARA | 1192 |
| 2023 | 5213 | 29 | 31/08/2023 | 080 | 0022 | | 000 RUA | COLISEU | 1269 |
| 2023 | 5213 | 28 | 31/08/2023 | 080 | 0020 | | 000 RUA | DA NATUREZA | 413 |
| 2023 | 5213 | 27 | 31/08/2023 | 080 | 0018 | | 000 RUA | FONTELLE | 45 |
| 2023 | 5213 | 26 | 31/08/2023 | 080 | 0018 | | 000 RUA | FONTELLE | 59 |
| 2023 | 5213 | 25 | 31/08/2023 | 079 | 0017 | | 000 RUA | FONTELLE | 113 |
| 2023 | 5213 | 24 | 31/08/2023 | 079 | 0015 | | 001 RUA | DO AGRICULTOR | 474 |
| 2023 | 5213 | 23 | 31/08/2023 | 079 | 0015 | | 014 A RUA | DO AGRICULTOR | 450 |
| 2023 | 5213 | 22 | 31/08/2023 | 079 | 0015 | | 001 RUA | DA NATUREZA | 437 |
| 2023 | 5213 | 21 | 31/08/2023 | 079 | 0015 | | 000 RUA | DA NATUREZA | 521 |
| 2023 | 5213 | 20 | 31/08/2023 | 079 | 0015 | | 000 ANGELO 3 RUA | ZANATTA | 1312 |
| 2023 | 5213 | 19 | 31/08/2023 | 079 | 0014 | | 001 RUA | DO AGRICULTOR | 437 |
| 2023 | 5213 | 18 | 31/08/2023 | 079 | 0013 | | 002 AVENID 1 A | GENEI UEHARA | 1300 |
| 2023 | 5213 | 17 | 31/08/2023 | 079 | 0013 | | 001 AVENID | GENEI UEHARA | 1264 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha n.º 236, Zona 04, Cianorte-PR). A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, no dia útil seguinte (13/09/2023), publicará em Órgão Oficial, o Edital com a Relação dos Candidatos Impugnados.

Cianorte, 01 de setembro de 2023.

Daniela Brazolotto
Presidente da Comissão Organizadora

| | | | | | | | | | |
|------|------|----|------------|-----|------|-------|---------------|------|--|
| 2023 | 5213 | 16 | 31/08/2023 | 079 | 0013 | 8 A | | | |
| | | | | | | 001 | AVENID | | |
| | | | | | | 6 A | GENEI UEHARA | 1240 | |
| 2023 | 5213 | 15 | 31/08/2023 | 079 | 0013 | 001 | AVENID | | |
| | | | | | | 5 A | GENEI UEHARA | 1228 | |
| 2023 | 5213 | 14 | 31/08/2023 | 079 | 0013 | 000 | | | |
| | | | | | | 6 RUA | DO AGRIMENSOR | 521 | |
| 2023 | 5213 | 13 | 31/08/2023 | 079 | 0012 | 002 | | | |
| | | | | | | 1 RUA | DO ARQUITETO | 534 | |
| 2023 | 5213 | 12 | 31/08/2023 | 079 | 0012 | 000 | AVENID | | |
| | | | | | | 5 A | GENEI UEHARA | 1299 | |
| 2023 | 5213 | 11 | 31/08/2023 | 079 | 0012 | 000 | ANGELO | | |
| | | | | | | 3 RUA | ZANATTA | 1080 | |
| 2023 | 5213 | 10 | 31/08/2023 | 079 | 0010 | 000 | | | |
| | | | | | | 7 RUA | DO ENGENHEIRO | 497 | |
| 2023 | 5213 | 9 | 31/08/2023 | 079 | 0010 | 000 | | | |
| | | | | | | 5 RUA | DO ENGENHEIRO | 521 | |
| 2023 | 5213 | 8 | 31/08/2023 | 079 | 0010 | 000 | ANGELO | | |
| | | | | | | 4 RUA | ZANATTA | 936 | |
| 2023 | 5213 | 6 | 31/08/2023 | 079 | 0009 | 001 | | | |
| | | | | | | 5 RUA | DO DENTISTA | 796 | |
| 2023 | 5213 | 5 | 31/08/2023 | 079 | 0008 | 001 | | | |
| | | | | | | 5 RUA | DO ENFERMEIRO | 894 | |
| 2023 | 5213 | 4 | 31/08/2023 | 079 | 0007 | 001 | | | |
| | | | | | | 6 RUA | DO PROFESSOR | 956 | |
| 2023 | 5213 | 1 | 31/08/2023 | 079 | 0003 | 008 | | | |
| | | | | | | A RUA | DO ENGENHEIRO | 559 | |
| 2023 | 5213 | 2 | 31/08/2023 | 079 | 0005 | 000 | AVENID | | |
| | | | | | | 1 A | ILHA DO MEL | 940 | |
| 2023 | 5213 | 3 | 31/08/2023 | 079 | 0005 | 000 | ANGELO | | |
| | | | | | | 7 RUA | ZANATTA | 621 | |
| 2023 | 5213 | 7 | 31/08/2023 | 079 | 0010 | 000 | ANGELO | | |
| | | | | | | 3 RUA | ZANATTA | 920 | |
| 2023 | 5214 | 1 | 31/08/2023 | 042 | 0018 | 000 | AVENID | | |
| | | | | | | 3 A | ILHA DO MEL | 390 | |

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Assistência Social

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 12 /2023 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 3.467/2010, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, no **Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027**, conforme subitem 9.1. do Edital nº 10/2023.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO |
|-----------------|-----------------------------------|
| 10 | Roseli Bezerra da Cruz |
| 11 | Magno Alexandre Gonçalves Pereira |
| 12 | Roberson Moraes |
| 16 | Gleice Aparecida da Silva |
| 17 | Jeiny Sandra Zamponi Tajatela |
| 20 | Roberto Moura da Silva |
| 21 | Vinicius Augusto Lima de Castro |
| 22 | Mariana Trinda Ferreira |
| 26 | Irineu Stabili Junior |
| 29 | Isabel de Souza |
| 30 | Darcirio Marques Leibante |
| 31 | Rafael Marcelino Aro |
| 33 | André Alexandre Vitor da Silva |
| 34 | Kelly Cristina Custodio |
| 35 | Thiago Litwinczuk |
| 36 | Luciana Manoel Machado Ferreira |
| 37 | Neide da Silva Ferreira |
| 38 | Joanice Rosa de Lima |
| 39 | Daniela Varella Costa Saviani |
| 40 | Helaine Verginia Cavalaro |
| 41 | Dajana Santos Candido |
| 42 | Dulcineia Lucia Bicarino Andrade |
| 43 | Edileuza Regina da Silva Ornaghi |

Com a publicação do Edital de Divulgação dos Candidatos Inscritos, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos (04/09/2023 a 12/09/2023), a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os fundamentos e elementos probatórios, conforme modelo a ser requerido junto à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos,

Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

